



Diário Oficial

Eletrônico

Boituva, 25 de Junho de 2019

Edição 634

Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

ATA Nº 09/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.; VALOR: R\$ 1.382,51 (Um mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019

ATA Nº 10/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 12/2019; CONTRATADO: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; VALOR: R\$ 90.157,75 (NOVENTA MIL CENTO E CINQUENTA E REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019.. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

ATA Nº 11/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA; VALOR: R\$ 36.244,39 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA Nº 12/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VALOR: R\$ 1.097,10 (UM MIL E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

ATA Nº 13/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: INGRID FERREIRA CANDIDO CIRIACO – ME; VALOR: R\$7.077,00 (SETE MIL E SETENTA E SETE REAIS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2019

ATA Nº 14/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: PAMP & VAMP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – EPP; VALOR: R\$8.389,98 (OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E

NOVENTA E OITO CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ATA Nº 15/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; VALOR: R\$4.052,70 (QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

ATA Nº 16/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: ALFA & OMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VALOR: R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

ATA Nº 17/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: AUGÉ CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP; VALOR: R\$18.462,40 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

ATA Nº 18/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: LUANA SALLES DE LIMA ME; VALOR: R\$23.239,04 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

ATA Nº 19/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI; VALOR: R\$389,33 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRINTA E TRÊS CENTAVOS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA:

17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

ATA Nº 20/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: Lidiane Cristiane Moreira – EPP; VALOR: R\$ 69.621,58 (Sessenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

ATA Nº 21/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: SIRLENE APARECIDA PEREIRA DA SILVA-ME; VALOR: R\$52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

ATA Nº 22/2019; CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 09/2019; CONTRATADO: VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELLI-ME; VALOR: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais). OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ENFERMAGEM; ASSINATURA: 17/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 17 DE JUNHO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO LC 11/2018 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO LC 11/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2018; CONTRATADO: BANCO DO BRADESCO S/A; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, NO PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 16 DE MAIO DE 2019; VALOR: MANTENDO AS MESMAS BASES FINANCEIRAS. PREFEITURA DE BOITUVA, 16 DE MAIO DE 2019.. FERNANDO LOPES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO LC Nº 143/2017.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 120/2017. CONTRATANTE: Prefeitura de Boituva. CONTRATADA: EVEO SERVIÇOS DE INTERNET LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviço de Hospedagem de Caixa Postal de E-mail da Prefeitura de Boituva. DATA DA RESCISÃO: 08/05/2019. Prefeitura de Boituva, 10 de junho de 2019. Amauri Pinheiro- Secretário Municipal de Administração-Interino

EXTRATO DE CONTRATO LC 29/2019

CONTRATO LC 29/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA; EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL – PP 20/2019; CONTRATADO: COMÉRCIO DE CEREAIS PASCOLI LTDA ME; VALOR: R\$45.232,92 (Quarenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). OBJETO: Fornecimento de frutas, verduras e legumes para o Parque Ecológico; ASSINATURA: 18/06/2019; PREFEITURA DE BOITUVA, 24 DE MAIO DE 2019. FERNANDO LOPES DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL

Lei

LEI Nº 2.706, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial e no valor do benefício do vale-alimentação dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas"

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica concedido o aumento no valor do benefício do vale-alimentação instituído pela Lei Complementar 2.196/2011 e regulamentada pela Lei 2.282/2012, com reajuste de 2,55% (dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) passando a ter o valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2.019.

Art. 2º - Ficam reajustados em 5,14% (cinco inteiros e catorze centésimos por cento), o salário dos servidores públicos municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal da Municipalidade (efetivos e em comissão), bem como os regidos pela CLT, contratados temporariamente, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º – O índice de reajuste aplicado no caput do presente artigo corresponde a inflação ocorrida no período de maio de 2018 a abril de 2019, realizando a recomposição salarial do servidor público municipal nos termos da previsão constitucional.

§ 2º – O reajuste previsto no caput do artigo será aplicado na importância de 4% (quatro por cento) no mês de maio de 2019 e 1,14% (um inteiro e catorze centésimos por cento) no mês de fevereiro de 2020.

Art. 3º - A recomposição dos subsídios dos agentes políticos, tais como Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais serão aplicados nos mesmos índices e prazos estabelecidos no art. 2º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura de Boituva, em 24 de junho de 2019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva-SP

Expediente

LEI Nº 2.707, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Município de Boituva

Lei Municipal nº1023/97

Redação e diagramação: Divisão de Comunicação Social

Meio Eletrônico

Jornalista Responsável:
Dulcineia Vitor
MTB: 0084972/SP

E-mail: imprensa@boituva.sp.gov.br

Sede: Av. Tancredo Neves, 01 – Boituva-SP



"Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Boituva e subsídio dos Vereadores e dá outras providências".

FERNANDO LOPES DA SILVA, Prefeito do Município de Boituva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento), sobre os vencimentos dos funcionários e servidores municipais da Câmara Municipal de Boituva ativos, inativos e pensionistas pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Boituva, bem como aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, contratados temporariamente, de acordo com a legislação vigente, correspondente a inflação ocorrida no período de maio de 2018 à abril de 2019, realizando a recomposição salarial dos mencionados servidores e funcionários, a partir do mês de maio do ano de 2019.

Art. 2º - O benefício do vale alimentação instituído pela Lei Complementar nº 2196/2011 e regulamentada pela Lei nº 2282/2012, passará a ter o valor de R\$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais) mensais, referente ao mês de maio de 2019 com pagamento no mês de junho de 2019.

Art. 3º - Fica concedido aos Vereadores da Câmara Municipal de Boituva, a título de revisão geral anual, a que alude o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, o índice de 5,14% (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento), aplicável sobre os subsídios, a partir do mês de maio do ano de 2019.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 24 de junho de 2019

FERNANDO LOPES DA SILVA
Prefeito do Município de Boituva-SP

Órgão Oficial da Prefeitura

PREFEITO

PROFESSOR FERNANDO LOPES DA SILVA

VICE - PREFEITO

MARIA NASARÉ DA GUIA AZEVEDO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BOITUVA

Chefe de Gabinete
Amauri Pinheiro

Secretaria Municipal de Finanças
Randal Bernardes Honório

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Governamental
Amauri Pinheiro (Interino)

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Patrícia Vianna de Souza

Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Lazer e Cultura
Sidney Satoshi Doi

Secretaria Municipal de Educação
Ellen Marinonio Coan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
José Romeu Vichier Filho

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Evandro Emersom Camargo

Secretaria Municipal de Saúde
Elcio Ferreira Sena

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rogério Lacerda Torel

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais
Claudecir Marques de Oliveira

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
Carlos Rodolfo Araújo Cruz

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Fábio Augusto Casemiro da Rocha